



Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei

Warison Rangel Silva Araújo, Universidade Estadual da Paraíba,UEPB, Brasil ¹

Igor Martins, Universidade Estadual da Paraíba,UEPB, Brasil ²

Geovane de Souza Ferreira Júnior, Universidade Estadual da Paraíba,UEPB, Brasil ³

Francisco Anderson Mariano da Silva,Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil ⁴

RESUMO

Este estudo analisa os principais fatores que dificultam a formalização de trabalhadores autônomos informais de Fagundes/PB por meio do regime de Microempreendedor Individual (MEI). A pesquisa, de natureza quantitativa, contou com a participação de 40 trabalhadores informais, que responderam a um questionário estruturado. Os dados foram submetidos a análises estatísticas descritivas e ao teste de correlação de Spearman. Os resultados evidenciam que os entraves mais críticos estão relacionados à percepção de burocracia e custos ($M = 3,88$), superando o reconhecimento dos benefícios do MEI ($M = 3,49$). A correlação moderada e significativa entre o perfil socioeconômico do trabalhador e as barreiras percebidas ($\rho = 0,408$; $p = 0,009$) indica que a vulnerabilidade social agrava as dificuldades de formalização. Conclui-se que a efetividade do MEI depende da articulação entre políticas públicas de capacitação, suporte técnico local e estratégias de comunicação que reduzam barreiras cognitivas e estruturais, sendo este estudo um dos primeiros a investigar empiricamente esse fenômeno em um município de pequeno porte do Agreste paraibano, contribuindo para a compreensão das especificidades regionais da informalidade.

Palavras-chave: Informalidade; MEI; Autônomos; Formalização; Políticas Públicas.

1. INTRODUÇÃO

Não é novidade que o trabalho informal ocupa um lugar de destaque nas discussões sobre o mercado de trabalho brasileiro. Trata-se de um fenômeno estrutural que desafia as políticas públicas há décadas. A condição de informalidade priva o trabalhador de direitos

¹ E-mail: warison.rangel@aluno.uepb.edu.br, Orcid.org/0009-0007-8672-2272

² E-mail: igormartins@servidor.uepb.edu.br, Orcid.org/0000-0002-3291-2309

³ E-mail: geovanejr@servidor.uepb.edu.br, Orcid.org/0009-0001-4847-346X

⁴ E-mail: franciscoanderson@servidor.uepb.edu.br, Orcid.org/0000-0001-9797-7552

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

fundamentais, como aposentadoria, licença-maternidade e auxílio-doença, além de restringir seu acesso a crédito e financiamentos. Do outro lado, o poder público também sai perdendo: deixa de arrecadar tributos e, com isso, vê comprometidos os investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e segurança. As razões que levam tantos trabalhadores a permanecerem na informalidade são múltiplas, vão desde a falta de capital inicial até a burocracia excessiva e a elevada carga tributária, que muitas vezes inviabilizam a formalização para quem está começando (Moraes, 2011).

A informalidade no trabalho pode acontecer por vários motivos, como a falta de dinheiro do pequeno empreendedor, a burocracia exagerada para abrir ou fechar uma empresa e os impostos altos que existem no Brasil. Por causa disso, muita gente acaba ficando na informalidade porque não tem outra escolha. O problema é que, nessa situação, o trabalhador perde muitos direitos, como aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença e outros benefícios do governo. Além disso, ele também tem mais dificuldade para conseguir empréstimos ou financiamentos pro seu negócio. E o governo também sai perdendo, já que deixa de arrecadar impostos e acaba tendo menos dinheiro para investir em outras áreas.

O que se vê, na prática, é que a informalidade segue disseminada em larga escala, atingindo uma parcela significativa da força de trabalho tanto em países desenvolvidos quanto naqueles em desenvolvimento. Seu crescimento está diretamente associado ao agravamento da desigualdade social e da pobreza, além de gerar distorções em indicadores econômicos como o Produto Interno Bruto (PIB) (Hui, 2020; Schneider, 2015). Há diferentes maneiras de interpretar esse fenômeno: alguns autores o enxergam por um viés institucional, outros pela lente da exclusão estrutural. Mas, independentemente da abordagem, Dell'Anno e Solomon (2008) e Perry et al. (2007) concordam em um ponto: é urgente compreender esse fenômeno em profundidade. Afinal, estudar a informalidade não é um exercício acadêmico vazio; é condição indispensável para avaliar seus efeitos sobre o mercado de trabalho, as condições de vida dos trabalhadores e o desenvolvimento econômico sustentável dos países.

É verdade que, nos últimos anos, o MEI representou um avanço importante. Contudo, como a literatura tem mostrado, a informalidade não persiste apenas por razões econômicas. Fatores socioculturais também pesam, como a naturalização da prática e a falta de informação (Silva; Ferreira, 2020; Costa, 2020). E é justamente aí que se esconde uma lacuna importante: a maioria dos estudos sobre o tema se concentra nos grandes centros urbanos, deixando de lado as especificidades de cidades menores, com infraestrutura mais limitada e uma dinâmica comunitária muito própria. Nesses lugares, a informalidade muitas vezes se apresenta como uma prática culturalmente enraizada, quase uma estratégia de sobrevivência herdada de geração em geração (Moura, 2022; Lima, 2021).

Com o objetivo de melhorar a situação dos trabalhadores informais, o Governo Federal criou a Lei Complementar nº 128, em 19 de dezembro de 2008. Essa lei facilita a legalização dos microempreendedores, tornando o processo menos burocrático, com impostos reduzidos, garantia de direitos como a seguridade social e mais facilidade para acessar serviços bancários. Através do programa, pretende-se simplificar o sistema tributário nacional, onde o funcionamento e a efetividade é fundamental para a manutenção do Estado e da sociedade. Pois, é por meio da arrecadação tributária que é possível a manutenção do Estado, o investimento de suas principais atividades como: educação, saúde, segurança, saneamento, dentre outras (Moraes, 2011).

Dados do SEBRAE em 2019, apontam que o Brasil já acumula cerca de 10 milhões de microempreendedores individuais, onde 72% dos cadastrados têm na sua atividade de empreendedor sua principal fonte de renda e 28% dos MEIs têm na sua atividade a única fonte de renda de toda a família, ou seja, 1.7 milhão de famílias e 5.4 milhões de pessoas são sustentadas exclusivamente por um MEI. (SEBRAE, 2019). Ao se formalizar como MEI, o trabalhador autônomo passa a ter direito a uma série de vantagens como à cobertura previdenciária do INSS (aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário maternidade), ademais, o MEI passa a ser registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o

que torna possível a emissão de notas fiscais, abertura de conta bancária empresarial e ter acesso a linhas de crédito específicas para microempreendedores.

Além disso, o MEI pode participar de licitações públicas (vender para o governo), e está dispensado de escrituração contábil e do levantamento anual do balanço patrimonial e de resultado econômico. No entanto, para ter acesso a tais benefícios, é necessário que o MEI contribua mensalmente com uma quantia que corresponde a 5% do salário mínimo do ano vigente e que o faturamento anual da empresa não ultrapasse 81 mil reais (SEBRAE, 2020).

É diante desse cenário que surge a pergunta central desta pesquisa: quais são, afinal, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores informais de Fagundes/PB na hora de se formalizar via MEI?

Este artigo tem como objetivo geral analisar os entraves que dificultam a formalização dos trabalhadores informais através do MEI na cidade de Fagundes/PB. Para tal, foi definido como objetivos específicos: a) identificar as características do microempreendedor informal antes do MEI; b) identificar as dificuldades para a adesão do microempreendedor informal ao MEI; e c) analisar os impactos da formalização nos negócios do microempreendedor.

Ao investigar empiricamente a realidade desses trabalhadores, este estudo busca justamente preencher a lacuna apontada anteriormente. A escolha de Fagundes não é casual; é um município de pequeno porte do Agreste paraibano que reúne todas as características que a literatura aponta como agravantes da informalidade: baixa densidade econômica, infraestrutura limitada e forte tradição comunitária. Compreender como fatores estruturais, como a ausência de instituições de apoio e a baixa escolaridade, interagem com barreiras cognitivas e culturais é o que move esta investigação. Acredita-se que, ao focar nesse contexto pouco explorado, o estudo pode oferecer uma contribuição original para o campo da Administração Pública e das Políticas Públicas, fornecendo pistas valiosas para a formulação de estratégias mais eficazes e, sobretudo, mais ajustadas à realidade de cada território.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

2.1 TRABALHO AUTÔNOMO E INFORMALIDADE NO BRASIL

O trabalho autônomo é, para milhões de brasileiros, uma das principais formas de garantir o sustento. Nessa modalidade, o trabalhador atua por conta própria, sem vínculo empregatício e sem subordinação a um chefe. Não é uma escolha qualquer, ela tem ganhado espaço justamente porque o mercado de trabalho formal no Brasil enfrenta dificuldades estruturais graves. Oliveira (2019) observa que o crescimento do trabalho autônomo está diretamente atrelado à queda nos postos de trabalho com carteira assinada. Essa queda, por sua vez, foi agravada por crises econômicas e por mudanças profundas no mundo do trabalho, como a automação e a terceirização.

Agora, quando falamos de trabalho autônomo, quase sempre vem junto a informalidade, que na prática significa a ausência de registro, falta de contribuição previdenciária e, no fim das contas, exclusão de direitos básicos. Os números impressionam. O IBGE (2023) mostra que 65,8% dos autônomos brasileiros estão na informalidade. No Nordeste, a situação é ainda pior: o índice ultrapassa 80%. Isso acontece porque as desigualdades sociais são mais profundas por lá, e as políticas públicas de inclusão produtiva simplesmente não dão conta da demanda.

Mas por que a informalidade persiste? Schneider (2015) diz que não é só falta de fiscalização, tem a ver também com a incapacidade do Estado de absorver tanta gente no setor formal, principalmente em países em desenvolvimento. Dell'Anno e Solomon (2008) vão na mesma linha. Para eles, a informalidade cresce onde a carga tributária é alta, os serviços públicos são ruins e a burocracia para abrir um negócio é um verdadeiro desafio.

Em cidades pequenas, com economia frágil, o problema se agrava, o trabalho autônomo aparece de várias formas: um pequeno comércio, serviços domésticos, venda ambulante, consertos manuais, quase sempre sem registro algum. Moura (2022) faz uma observação importante, nesses lugares, a informalidade não é vista como algo negativo, ela é

naturalizada, com as pessoas encarando aquilo como uma tradição, algo que sempre foi feito assim, quase uma questão de sobrevivência.

Perry et al., (2007) oferecem uma visão que ajuda a entender esse cenário, para eles, na América Latina, a informalidade tem duas faces: é ao mesmo tempo, resultado da exclusão do mercado formal e uma escolha racional; o trabalhador olha para as barreiras, para os custos que a formalização impõe, e decide que não vale a pena.

No fim das contas, entender a informalidade exige mais do que olhar para números. É preciso considerar fatores sociais, culturais e históricos. Hui (2020) lembra que a informalidade faz parte das grandes transformações do trabalho no mundo globalizado. É um mundo onde as relações trabalhistas ficaram mais flexíveis, mas também mais precárias. Moraes (2011) complementa: a informalidade não vai embora enquanto a desigualdade social continuar tão enraizada. Enquanto a população de baixa renda não conseguir acessar as políticas de formalização e proteção social, o ciclo vai se repetir.

2.2 O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COMO ALTERNATIVA DE FORMALIZAÇÃO

O regime do Microempreendedor Individual (MEI) foi instituído pela Lei Complementar nº 128/2008. Seu objetivo era claro: trazer milhões de trabalhadores para a formalidade, estabelecendo um limite de faturamento anual de R\$ 81 mil e simplificando o sistema de recolhimento de impostos (SEBRAE, 2021). A aposta central do governo foi a desburocratização. Ao eliminar taxas iniciais e dispensar a contratação de um contador, o Estado procurou reduzir os custos de entrada no mercado formal. Em contrapartida, o trabalhador passou a ter acesso a benefícios previdenciários básicos, como auxílio-doença e aposentadoria por idade. Na perspectiva institucional vista em Moraes (2011), esse tipo de facilitação funciona como um canal de inclusão cidadã, pois estende direitos mínimos a parcelas historicamente excluídas da proteção social.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

Mas a simplificação normativa, por mais bem-intencionada que seja, não basta para resolver a informalidade. Schneider (2015) chama a atenção para um ponto importante: reduzir a burocracia traz um alívio no curto prazo, porém a medida esbarra em problemas mais profundos, como a baixa capacidade produtiva e a estrutura precária dos pequenos negócios. Nas economias emergentes, essa contradição é recorrente. O registro é facilitado, mas não se assegura que o negócio vá se sustentar no tempo.

Essa lacuna se manifesta no dia a dia dos trabalhadores. Silva e Ferreira (2020) constataam que muitos autônomos não têm clareza sobre as obrigações que assumem ao emitir o CNPJ. O resultado é um abismo entre a facilidade para abrir o cadastro e a dificuldade de gerir o negócio depois. Não se trata apenas de desinformação, mas também de uma avaliação pragmática de risco. Como explicam Perry et al. (2007), a decisão de permanecer informal na América Latina muitas vezes decorre de um cálculo racional, no qual o trabalhador pesa a rigidez das obrigações fiscais contra a oscilação constante de sua renda.

Nesse cenário de instabilidade, a obrigação do pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) passa a ser percebida como uma ameaça ao orçamento familiar. Costa (2020) destaca que o medo de acumular dívidas tributárias e ter o registro cancelado afasta justamente os autônomos de menor renda, que não possuem uma base estável de clientes. Além disso, a literatura recente chama a atenção para o avanço da "pejotização". Sob o pretexto do empreendedorismo, empresas utilizam o MEI para mascarar relações de trabalho subordinadas, transferindo os custos e riscos operacionais ao trabalhador sem contrapartida em autonomia real.

Assim, a efetividade do MEI depende de ações que ultrapassem a mera arrecadação. Dell'Anno e Solomon (2008) chamam a atenção para uma condição básica: a adesão a programas formais só acontece se o trabalhador confiar nas instituições e enxergar benefícios reais nos serviços públicos. Hui (2020) vai além. Para ele, o registro formal só se sustenta quando vem acompanhado de capacitação, inclusão financeira e crédito acessível. Se faltar

esse suporte, o MEI corre o risco de se tornar um mero paliativo estatístico. Ele formaliza a precariedade, mas não a transforma de verdade.

2.3 DESAFIOS EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE: O CASO DE FAGUNDES/PB

Fagundes tem pouco mais de 11 mil habitantes, segundo o IBGE. O IDHM do município é 0,591 (PNUD, 2010), um número que o coloca na faixa de baixo desenvolvimento. A renda per capita média é baixa, e a economia local gira em torno do comércio de pequeno porte e dos serviços. São setores que, historicamente, concentram altas taxas de informalidade. Os dados do Censo de 2010 já mostravam uma parcela expressiva da população ocupada sem vínculo formal. Isso indica que a informalidade não é um desvio, mas uma característica estrutural da economia local.

Mas como se daria a regularização da força de trabalho no município? Para se formalizar como MEI, ele precisaria preencher formulários online, emitir boletos, acompanhar prazos. Mas Moura (2022) chama a atenção para um problema básico: a maioria dos autônomos em cidades interioranas não tem acesso regular à internet. Sem conexão, não dá para dar o primeiro passo. Soma-se a isso a ausência de escritórios do SEBRAE ou de programas municipais de capacitação. Neste cenário o empreendedor fica solto, sem orientação e sem rede de apoio.

A escolaridade média em Fagundes também é um ponto crítico. A Secretaria de Educação da Paraíba (2023) mostra que o índice local fica abaixo da média estadual. Isso tem consequências práticas: compreender o que é o MEI, quais são seus benefícios e, principalmente, quais são as obrigações que ele impõe, exige um domínio mínimo da linguagem contábil e fiscal. Muitos trabalhadores simplesmente não têm essa bagagem. E mesmo quando existe interesse em se formalizar, a falta de suporte técnico trava o processo.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

Há ainda uma barreira que a literatura tem explorado com atenção. Lima (2021), em trabalho de campo, observou que muitos trabalhadores não se formalizam porque acham que “nunca precisaram disso”. Outros têm medo de perder o Bolsa Família ou o Benefício de Prestação Continuada. A informalidade, nesses lugares, é uma prática que se aprende em casa e se transmite de geração em geração. Ela não é vista como um problema, mas como uma estratégia legítima de sobrevivência.

Perry et al. (2007) ajudam a entender essa lógica, para eles, na América Latina, a informalidade não é apenas resultado da exclusão do mercado formal, é também uma escolha racional. O trabalhador olha para as barreiras institucionais, calcula os custos da formalização, avalia os riscos e decide que não vale a pena arriscar. Em Fagundes, essa conta parece fazer sentido para muita gente.

Moura (2022) e Lima (2021) convergem em um ponto essencial, em territórios como Fagundes, a formalização não pode ser tratada como um simples registro, ela exige condições mínimas de infraestrutura, acesso à informação e políticas públicas que conversem com a realidade local. Sem isso, o MEI pode até existir no papel, mas poucos trabalhadores conseguirão atravessar a porta de entrada.

2.4 CAMINHOS POSSÍVEIS: POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE APOIO

As evidências empíricas e teóricas acumuladas nos últimos anos apontam para a necessidade de repensar a abordagem da formalização em municípios de pequeno porte. Não se trata mais de discutir apenas os benefícios do MEI ou de lamentar a persistência da informalidade. O que a literatura tem mostrado é que a formalização precisa ser compreendida como parte de uma estratégia mais ampla de desenvolvimento territorial, na qual políticas públicas específicas dialoguem com as limitações estruturais e culturais de cada localidade.

Costa (2020) documenta experiências bem-sucedidas em municípios vizinhos a Fagundes, como Queimadas e Boqueirão. O que funcionou por lá foi a presença de agentes de

desenvolvimento local, pessoas vinculadas a programas municipais ou a parcerias com o SEBRAE, que atuaram como pontes entre o trabalhador e o sistema burocrático. Esses agentes traduzem a linguagem fiscal, oferecem suporte personalizado e reduzem a sensação de isolamento que tantos autônomos relatam. Mutirões de formalização, espaços digitais com suporte técnico e cursos de gestão básica também se mostraram práticas eficazes. Elas contribuem para transformar a cultura de informalidade, não porque impõem a formalização, mas porque a tornam acessível.

A experiência de Costa (2020) encontra respaldo na análise de Schneider (2015), para quem a redução da burocracia é necessária, mas insuficiente. O que realmente faz diferença, segundo o autor, é a presença de instituições de apoio que atuem no dia a dia do trabalhador, oferecendo não apenas informação, mas acompanhamento. Esse é um ponto que a literatura recente tem reforçado. A formalização não se sustenta se o trabalhador se sentir sozinho depois de emitir o CNPJ.

Frequentemente as pesquisas apontam para um outro desafio, que é a articulação entre formalização e políticas redistributivas. Lima (2021) aponta que muitos informais deixam de se legalizar porque temem perder benefícios sociais como o Bolsa Família ou o BPC. Esse receio não é infundado, pois reflete uma insegurança real, oriunda da falta de informações claras sobre como compatibilizar a formalização mantendo os benefícios. Uma política eficiente, necessita dessas informações de forma transparente, mostrando aos que estão na informalidade que ele não precisam escolher entre o assistencialismo e o empreendedorismo. Essa é uma orientação que ecoa em Perry et al. (2007) e também em Williams et al. (2021), autores que insistem na necessidade de políticas que levem em conta a decisão racional do trabalhador, em vez de tratá-lo como alguém que simplesmente ignora as vantagens da formalização.

O SEBRAE (2022) tem enfatizado que o acesso ao crédito é outro elo frágil nessa corrente. Muitos trabalhadores se formalizam, mas continuam sem acesso a financiamentos

adequados porque não têm histórico de crédito ou porque as linhas disponíveis não se ajustam à sua realidade. Políticas de crédito que dialoguem com a formalização, portanto, são fundamentais. Elas não podem ser uma promessa distante; precisam estar disponíveis no momento em que o trabalhador decide dar o passo em direção à legalidade.

Há ainda uma aposta de longo prazo que aparece em várias análises. O fortalecimento da educação empreendedora nas escolas públicas pode desempenhar um papel central na formação de uma nova geração de autônomos. A inclusão de conteúdos sobre microempreendedorismo, finanças pessoais e cidadania econômica desde o ensino médio é uma estratégia que mira o futuro. Não trará resultados imediatos, mas pode fomentar, ao longo do tempo, um ambiente mais propício à formalização e ao desenvolvimento local sustentável. Essa perspectiva está alinhada com o que Hui (2020) defende: a formalização só se consolida quando acompanhada de políticas contínuas de capacitação e inclusão produtiva.

Em suma as políticas públicas voltadas para a formalização em municípios como Fagundes precisam ser desenhadas com uma maior articulação. Levando em conta as limitações de infraestrutura, as barreiras pessoais, as especificidades culturais e, sobretudo, a realidade econômica nas quais vivem esses trabalhadores. O que a literatura indica é que não há solução única. Há um conjunto de ações que, articuladas entre si, podem transformar a formalização em uma porta de entrada para a cidadania plena, e não em mais uma obrigação burocrática.

3. METODOLOGIA

Esta investigação adota uma abordagem quantitativa e descritiva, conduzida como um estudo de caso único. A opção por esse modelo se justifica pela necessidade de medir e compreender com precisão os fatores que impactam a formalização de trabalhadores informais no município de Fagundes, Paraíba, mediante a adesão ao MEI. Conforme sustentam Perry et al., (2007), a análise da informalidade exige imersão no contexto institucional e social em que

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

o fenômeno se manifesta; assim, a abordagem local permitiu capturar a dinâmica prática e as vivências reais desses atores econômicos.

A população-alvo foi composta por trabalhadores informais atuantes no comércio e serviços da referida cidade. A amostragem deu-se por conveniência e de forma não probabilística, totalizando uma amostra final de 40 participantes. A escolha desse tamanho amostral decorre da especificidade e do caráter exploratório da pesquisa em um município de pequeno porte, associados às limitações de acesso a essa população, que frequentemente demonstra reticência ao prestar dados sobre suas atividades. Embora essa dimensão amostral imponha limitações à generalização estatística dos resultados para outros contextos, ela mostrou-se adequada e suficiente para mapear as tendências locais e viabilizar as análises estatísticas não paramétricas propostas.

A seleção dos participantes ocorreu por meio de busca ativa in loco, abordando os trabalhadores diretamente em seus locais de trabalho. Essa aproximação presencial garantiu maior aderência da coleta à rotina profissional dos investigados e contribuiu para elevar a taxa de resposta. Como instrumento de coleta de dados, elaborou-se um questionário estruturado em formato impresso, aplicado presencialmente e composto por 20 itens dispostos em escala do tipo Likert de cinco pontos, variando de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente).

A fundamentação teórica dos itens ancorou-se na literatura sobre informalidade, políticas públicas e arranjos institucionais, valendo-se dos aportes de Hui (2020), Schneider (2015), Dell'Anno e Solomon (2008), Perry et al. (2007) e Moraes (2011), além do arcabouço normativo da Lei Complementar nº 128/2008 e de diretrizes do SEBRAE. O instrumento foi subdividido em quatro dimensões teóricas: a) Perfil e condições pré-formalização; b) Entraves e barreiras à formalização; c) Percepção sobre os benefícios do MEI; e d) Impactos percebidos da formalização no negócio, alinhando rigorosamente os itens às abordagens conceituais investigadas. A síntese dessas dimensões e sua respectiva operacionalização encontram-se apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1
Blocos Analíticos

Metodologia	Definição Operacional	Definição Teórica
BLOCO A: PERFIL E CONDIÇÕES PRÉ-FORMALIZAÇÃO	Características do trabalhador informal antes de conhecer o MEI)	Exclusão Estrutural e Necessidade - Baseado em Perry et al., 2007
BLOCO B: ENTRAVES E BARREIRAS À FORMALIZAÇÃO	<i>Dificuldades que impedem ou atrasam a formalização</i>	Institucional e Burocrática - Baseado na introdução e em Moraes, 2011
BLOCO C: PERCEPÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS DO MEI	<i>Conhecimento e interesse sobre os direitos da formalização</i>	Proteção Social e Cidadania Fiscal - Baseado na Lei Complementar nº 128/2008
BLOCO D: IMPACTOS PERCEBIDOS DA FORMALIZAÇÃO NO NEGÓCIO	<i>Expectativas ou resultados após a formalização</i>	Desenvolvimento Econômico e Desempenho - Baseado em SEBRAE, 2019

Fonte: Elaboração própria

Visando assegurar a clareza e a validade de face do instrumento, realizou-se uma etapa prévia de pré-teste com 5 trabalhadores informais (não integrados à amostra definitiva), o que permitiu ajustar a redação das perguntas e adequar o vocabulário à realidade local antes da aplicação final. Essa estrutura multidimensional permitiu apreender o fenômeno em sua complexidade, contemplando desde variáveis estruturais até percepções individuais sobre proteção social e desenvolvimento do negócio.

O processamento e o tratamento estatístico dos dados foram conduzidos no ambiente computacional RStudio (Wickham; Çetinkaya-Rundel; Grolemond, 2023). Inicialmente, empregou-se a estatística descritiva, por meio de frequências e medidas de posição e dispersão, para traçar o perfil dos respondentes e os padrões gerais de concordância por bloco temático.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

A aferição da precisão da escala deu-se pelo coeficiente Alfa de Cronbach, empregado estritamente para avaliar a confiabilidade e a consistência interna dos itens dentro de cada dimensão teórica, sem assumir tal indicador como evidência de validade construtiva.

Posteriormente, aplicou-se o teste de normalidade de Shapiro-Wilk para averiguar o comportamento da distribuição dos dados. Diante da constatação da não normalidade e considerando a natureza ordinal da escala Likert, optou-se pela utilização da estatística não paramétrica, empregando-se a Correlação de Spearman (ρ) para examinar o grau de associação entre os blocos analíticos da pesquisa (Wickham; Çetinkaya-Rundel; Grolemund, 2023).

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

Os dados descritivos revelam um cenário onde as dificuldades de formalização pesam mais do que os benefícios esperados. O ponto de maior atenção é o Bloco B (Barreiras), que atingiu a maior média ($M = 3,88$), confirmando que a burocracia e os custos operacionais ainda são vistos como obstáculos reais para o trabalhador informal.

Tabela 1

Estatísticas descritivas dos blocos de análise da pesquisa

Bloco	Média	Mediana	Desvio	Min	Max
A	3.55	3.50	~0.55	2.4	4.6
B	3.88	3.90	~0.50	2.8	5.0

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

Bloco	Média	Mediana	Desvio	Min	Max
C	3.49	3.60	~0.55	2.0	4.4
D	2.97	3.00	~0.60	1.4	4.4

Fonte: Dados da pesquisa (2026)

Em contrapartida, os Blocos A (Perfil) e C (Benefícios) apresentaram médias moderadas e muito próximas ($M = 3,55$ e $M = 3,49$). Esses valores mostram que os participantes reconhecem as vantagens associadas ao MEI, embora essa percepção não seja suficiente para reduzir a influência das barreiras identificadas no processo de formalização.

A menor média observada foi registrada no Bloco D (Impactos) ($M = 2,97$). Esse resultado indica que, para os participantes, os efeitos positivos da formalização ainda são percebidos de forma limitada, sugerindo um distanciamento entre os benefícios esperados do MEI e os resultados efetivamente percebidos na condução do negócio.

Estatisticamente, a baixa dispersão dos dados (desvios padrão reduzidos) e a proximidade entre médias e medianas mostram um grupo com opiniões muito homogêneas. No fim das contas, o estudo aponta que, enquanto as barreiras forem percebidas como maiores que os retornos práticos, a informalidade continuará sendo a opção mais segura para esses trabalhadores.

O que os dados desta pesquisa revelam não é um achado isolado. Williams e Kayaoğlu (2020) já haviam chamado a atenção para um fenômeno semelhante em outros contextos, segundo os autores, é comum que trabalhadores informais reconheçam as vantagens da formalização, mas esse reconhecimento, por si só, raramente se traduz em adesão ao MEI. A decisão de formalizar, na prática, continua sendo influenciada por outras variáveis, como a instabilidade da renda, a força das disfunções burocráticas e as dificuldades concretas de acessar as políticas públicas. Essa visão dos autores ajuda a entender por que, mesmo entre os participantes desta pesquisa, a percepção favorável sobre os benefícios do MEI não foi capaz de neutralizar as barreiras que impedem a formalização.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

4.2 DA CONFIABILIDADE DO INSTRUMENTO

A consistência interna do instrumento foi avaliada por meio do coeficiente Alfa de Cronbach, empregado para verificar o grau de confiabilidade das escalas utilizadas na pesquisa. O cálculo foi realizado separadamente para cada bloco do questionário, permitindo analisar a homogeneidade dos itens que compõem cada construto investigado. O cálculo foi feito bloco a bloco, do perfil socioeconômico (A) aos impactos da formalização (D), para garantir que as perguntas de cada seção estivessem medindo o mesmo conceito de forma coerente. A tabela 2 a seguir demonstram os resultados:

Tabela 2
Confiabilidade do Instrumento

Bloco	Descrição	Alfa de Cronbach
A	Perfil e Condições Pré-Formalização	0,87
B	Entraves e Barreiras à Formalização	0,82
C	Percepção sobre Benefícios	0,85
D	Impactos da Formalização	0,90

Fonte: Dados da pesquisa (2026)

Os coeficientes de Alfa de Cronbach obtidos para os quatro blocos do instrumento variaram entre 0,82 e 0,90, indicando elevados níveis de consistência interna das escalas utilizadas. De acordo com Corrar et al., (2017), valores superiores a 0,70 são considerados válidos para pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas, enquanto coeficientes acima de 0,80 já evidenciam elevada homogeneidade entre os itens que compõem um mesmo construto.

Os resultados encontrados neste estudo vão ao encontro de pesquisas que usam escalas multidimensionais para avaliar fatores associados ao empreendedorismo e à informalidade, nas quais coeficientes superiores a 0,80 têm sido considerados indicativos de adequada confiabilidade para análises de correlação. Nesse sentido, a elevada consistência interna

observada sugere que os itens de cada bloco avaliam de forma coerente seus respectivos construtos teóricos, reduzindo a influência de erros aleatórios de mensuração.

Convém destacar, entretanto, que o Alfa de Cronbach constitui exclusivamente uma medida de consistência interna, não representando evidência de validade do instrumento. Conforme amplamente discutido na literatura metodológica, a validade depende de procedimentos adicionais, como análises de conteúdo, de construto ou de critério. Assim, os resultados obtidos permitem afirmar que o questionário apresenta confiabilidade adequada para a presente investigação, conferindo maior robustez às análises estatísticas subsequentes, sem que isso implique, isoladamente, a confirmação de sua validade.

4.3 TESTE DE NORMALIDADE - SHAPIRO-WILK

Com o objetivo de verificar o comportamento da distribuição dos dados, foi aplicado o teste de normalidade de Shapiro-Wilk para cada um dos blocos do instrumento de pesquisa, considerando a média dos itens que compõem cada construto, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

Teste de Normalidade

Bloco	W	p-value	Interpretação
A	0,964	0,2397	Normal
B	0,965	0,2538	Normal
C	0,975	0,5110	Normal
D	0,972	0,4297	Normal

Fonte: Dados da pesquisa (2026)

Os resultados do teste de Shapiro-Wilk indicaram que nenhum dos blocos apresentou evidências estatisticamente significativas de violação da normalidade ($p > 0,05$), sugerindo que as distribuições das médias dos construtos se aproximam de uma distribuição normal.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

Entretanto, essa evidência não foi considerada suficiente para justificar a adoção de procedimentos paramétricos.

A opção pela correlação de Spearman fundamentou-se principalmente na natureza ordinal dos dados, obtidos por meio de escalas do tipo Likert. Embora exista debate na literatura sobre o tratamento estatístico desse tipo de variável, estudos metodológicos recomendam a utilização de técnicas não paramétricas quando se pretende analisar associações entre construtos mensurados por escalas ordinais, sobretudo em amostras reduzidas, como a deste estudo. Diante do exposto, optou-se por uma escolha metodológica conservadora, no qual o coeficiente de Spearman tenta minimizar possíveis vieses decorrentes da distribuição dos dados e das características da escala utilizada.

Os resultados do teste de normalidade não alteraram a estratégia de análise inicialmente definida. Como os dados foram obtidos por meio de uma escala Likert e a amostra é relativamente pequena, a utilização da correlação de Spearman continuou sendo a alternativa mais adequada. Dessa forma, as análises seguintes permaneceram compatíveis com as características do conjunto de dados investigado.

4.4 TESTE DE CORRELAÇÃO DE *SPEARMAN*

Para verificar a força da relação entre as variáveis do estudo, aplicou-se o teste de Spearman. A Tabela X resume os coeficientes de correlação de Spearman (ρ) e a significância (p-valor) encontrados.

Tabela 4
Testes de Correlação

Relação	ρ	p-valor	Interpretação
B $\times$ C	0,097	0,551	Não significativa
C $\times$ D	0,116	0,477	Não significativa

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

Relação	ρ	p-valor	Interpretação
A $\times$ B	0,408	0,009	Significativa (moderada)

Fonte: Dados da pesquisa (2026)

Os coeficientes de correlação evidenciam que nem todas as dimensões investigadas apresentam associação entre si. Enquanto duas relações não alcançaram significância estatística, a associação entre o perfil socioeconômico dos trabalhadores e as barreiras à formalização mostrou-se moderada e estatisticamente significativa. Esse resultado indica que as dificuldades para adesão ao MEI parecem estar mais relacionadas às condições em que os trabalhadores desenvolvem suas atividades do que à percepção dos benefícios oferecidos pelo regime. Esse achado amplia a compreensão do fenômeno ao demonstrar que o reconhecimento das vantagens da formalização, isoladamente, não é suficiente para promover sua adoção.

A seguir, cada ponto é discutido individualmente: Relação B $\times$ C e C $\times$ D: Analisam se as barreiras afetam a percepção de benefícios e se estes impactam o desempenho — Relação A $\times$ B: Investiga o peso do perfil socioeconômico sobre as dificuldades de formalização.

4.4.1 Entraves e Barreiras à Formalização (Bloco B) vs Percepção sobre os Benefícios (Bloco C)

A análise de correlação de *Spearman* foi realizada com o objetivo de verificar a relação entre as variáveis “Entraves e Barreiras à Formalização” (Bloco B) e “Percepção sobre os Benefícios” (Bloco C). O resultado obtido indicou um coeficiente de correlação de baixa magnitude ($\rho = 0,097$), evidenciando uma relação muito fraca entre os construtos.

Os dados sobre o Bloco C revelaram um coeficiente de correlação de apenas $p = 0,097$, evidenciando que a relação entre os construtos é quase inexistente. Como o p-valor ficou em 0,5515, o teste não apresentou relevância estatística, o que nos impede de afirmar que as variáveis caminham juntas. Esse achado é interessante porque mostra que as barreiras à

formalização não chegam a diminuir a percepção positiva que o informal tem sobre o regime de Microempreendedor Individual. Assim, percebe-se que valorizar os benefícios do MEI é um processo que acontece à parte das barreiras do sistema.

Esses dados conversam com estudos recentes que indicam que perceber os benefícios da formalização não depende apenas de diminuir as barreiras do governo. Segundo Williams e Kayaoglu (2020), é comum que quem está na informalidade reconheça o valor de ser formal, mas acabe ficando 'de fora' por causa de entraves estruturais. Portanto, a falta de uma correlação clara nesta amostra mostra que o reconhecimento das vantagens do MEI pode existir junto com a percepção de obstáculos, sem que um fator influencie diretamente o outro no dia a dia do empreendedor.

4.4.2 Percepção dos Benefícios (Bloco C) vs Impactos Percebidos da Formalização (Bloco D)

Os resultados obtidos não indicaram associação estatisticamente significativa entre a percepção dos benefícios atribuídos ao MEI e os impactos da formalização efetivamente percebidos pelos empreendedores. Esse dado sugere que o reconhecimento teórico das vantagens previstas no regime não se traduz, de modo automático, em melhorias concretas na operação cotidiana do negócio. É possível que os trabalhadores conheçam as disposições legais e os direitos assegurados pela formalização, mas continuem submetidos a restrições de ordem financeira, dificuldades para obter crédito e limitações impostas pelo mercado local, fatores que bloqueiam a materialização de ganhos mais expressivos.

Esse padrão de resultados encontra respaldo na literatura especializada. O SEBRAE (2022) assinala que a formalização, embora relevante, constitui apenas um dos componentes necessários ao fortalecimento dos pequenos empreendimentos. A entidade enfatiza que variáveis como capacitação gerencial, acesso a linhas de financiamento e assistência técnica continuada são igualmente determinantes para que o empreendedor consiga converter o

registro formal em retornos efetivos para sua atividade. Nessa perspectiva, a condição de MEI, por si mesma, não garante avanços imediatos no desempenho do negócio, tampouco assegura a superação de gargalos estruturais que afetam a microempresa.

No recorte específico do município de Fagundes, na Paraíba, os dados coletados apontam para a necessidade de que a formalização seja acompanhada por políticas públicas de suporte permanente aos microempreendedores. Caso esse suporte não se concretize, há o risco de que o ato de registrar-se passe a ser compreendido unicamente como uma obrigação burocrática, desprovida de efeitos transformadores sobre a realidade econômica desses trabalhadores. Os achados da pesquisa reforçam, portanto, a tese de que a efetividade do programa MEI depende não apenas da adesão ao sistema formal, mas também da existência de condições estruturais que viabilizem ao empreendedor usufruir, na prática, das oportunidades inerentes à formalização. Sem tais condições, a distância entre o direito formal e a melhoria efetiva tende a permanecer inalterada.

4.4.3 Perfil e Condições Pré-Formalização (Bloco A) e os Entraves e Barreiras à Formalização

Aplicado o coeficiente de Spearman para confrontar os constructos do Bloco A (perfil pré-formalização) e do Bloco B (entraves à formalização), obteve-se $\rho = 0,408$, com $p = 0,009$. Trata-se de uma correlação moderada, porém dotada de significância estatística.

O que esse número efetivamente revela é o seguinte: a realidade precedente do trabalhador informal não é um dado neutro. Quando a entrada na informalidade decorre da urgência econômica, da escassez de vagas no mercado formal ou da dependência absoluta dessa renda para a sobrevivência diária, a percepção sobre os obstáculos do MEI se torna muito mais aguda. Pessoas em situação de maior vulnerabilidade não apenas enfrentam mais dificuldades; elas as enxergam com muito mais intensidade.

Esse padrão encontrado em Fagundes/PB vai ao encontro do que autores como Williams et al., (2021) já vinham observando em outros contextos. Para esses pesquisadores, a permanência na ilegalidade não se explica unicamente por falhas na arquitetura do programa ou pela complexidade burocrática. Pesa a ausência de uma condição financeira mínima que permita ao cidadão arcar com os custos tributários e documentais iniciais sem comprometer o fluxo de caixa familiar.

No universo restrito do município paraibano, essa relação se manifesta de maneira gritante. Um empreendedor que mal tem recursos para girar o estoque semanal certamente verá a guia de pagamento do DAS como um fardo desproporcional, e não como um investimento em direitos previdenciários. Do mesmo modo, a falta de garantias reais inviabiliza o crédito, e a ausência de suporte técnico torna a contabilidade um desafio problemático. A formalização, nesse cenário, deixa de ser uma ferramenta de desenvolvimento e passa a soar como mais uma exigência do Estado.

Diante disso, os dados conduzem a uma reflexão prática que vai além dos números. Se a intenção é de fato massificar a adesão ao MEI entre as camadas mais desfavorecidas, as estratégias de atuação não podem se limitar à simplificação de processos internos do governo. É imprescindível atacar as assimetrias que vigoram antes mesmo de o trabalhador pensar em se registrar. Programas de incentivo que se restrinjam ao papel, desconsiderando a capacidade de pagamento e o acesso a informações qualificadas desses grupos, correm o sério risco de perpetuar a seletividade do sistema, atendendo muito mais aqueles que já possuem fôlego financeiro do que exatamente a população-alvo que a legislação pretende proteger.

4.4.4 Síntese dos Testes de Correlação

Os achados indicam que o que impede a formalização são, principalmente, barreiras estruturais e socioeconômicas, e não uma visão negativa sobre os impactos de estar formalizado. Essa realidade confirma o que defendem Williams et al. (2021) e o Sebrae (2022)

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

ao explicarem que a informalidade é um fenômeno multifacetado. Entende-se, portanto, que as estratégias do governo precisam ir além da simples divulgação de benefícios. O foco deve estar em ações que diminuam as desigualdades e criem caminhos práticos para que esses trabalhadores consigam, de fato, se inserir no mercado formal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas atenderam aos objetivos propostos, permitindo sintetizar os principais achados acerca da informalidade no contexto de Fagundes/PB. A evidência central que emerge dos dados indica que a permanência na condição de informalidade não decorre predominantemente de desconhecimento sobre o regime do MEI ou de desinteresse dos trabalhadores, mas de um cálculo pragmático que pondera riscos e benefícios diante de restrições financeiras estruturais e da ausência de garantias estatais consistentes.

Verificou-se, ao longo da investigação, que o reconhecimento das vantagens teóricas oferecidas pela formalização não se converte automaticamente em melhoria operacional do negócio. Simultaneamente, constatou-se que as barreiras à adesão ao MEI são percebidas com muito mais severidade por aqueles que partem de condições socioeconômicas já fragilizadas, o que revela um ciclo de retroalimentação: a vulnerabilidade prévia dificulta o acesso, e a ausência de suporte pós-registro desestimula a permanência.

Do ponto de vista das contribuições teóricas, os resultados oferecem elementos para revisitar a premissa, ainda presente em certa literatura, de que a simplificação regulatória e a redução da carga tributária seriam fatores suficientes para induzir a formalização em massa entre os pequenos empreendedores. A pesquisa corrobora abordagens mais matizadas, que situam a decisão pelo registro formal como fenômeno multifacetado, no qual variáveis contextuais e subjetivas intermedeiam a relação entre a política pública instituída e o comportamento efetivo do trabalhador. Esse achado contribui para a literatura ao deslocar o centro da análise da oferta do programa para as condições de apropriação efetiva desse

recurso pelos trabalhadores de base, sugerindo que a eficácia do MEI depende menos de seus atributos intrínsecos e mais do ecossistema institucional e material que o circunda.

Cabe reconhecer, contudo, que o escopo da investigação apresenta delimitações que restringem a generalização das conclusões. O recorte territorial restrito ao município de Fagundes, embora pertinente para um estudo de caso, impede a extensão dos resultados para outras realidades municipais ou regionais com dinâmicas econômicas e institucionais distintas. Ademais, o tamanho da amostra, embora adequado para os procedimentos estatísticos empregados, não autoriza inferências populacionais amplas. O delineamento transversal adotado, por sua vez, captura um retrato momentâneo das percepções e condições dos trabalhadores, mas não permite estabelecer relações de causalidade nem acompanhar a evolução das trajetórias de formalização ao longo do tempo.

Diante dessas limitações, sugerem-se algumas direções para pesquisas futuras. Estudos comparativos entre municípios com distintos níveis de desenvolvimento econômico e de capilaridade das políticas públicas poderiam identificar quais fatores institucionais modulam a eficácia do MEI em diferentes contextos. Abordagens qualitativas, fundamentadas em entrevistas semiestruturadas ou em observação participante, revelariam dimensões subjetivas que os instrumentos quantitativos dificilmente capturam, especialmente no que concerne às percepções de risco, às estratégias familiares de sobrevivência e às redes de solidariedade que sustentam o trabalho informal. Por fim, investigações longitudinais seriam proveitosas para acompanhar a trajetória dos empreendedores formalizados e verificar em que medida os impactos positivos do registro se consolidam, se dissipam ou se transformam ao longo dos anos, oferecendo assim parâmetros mais robustos para a avaliação continuada do programa.

6. REFERÊNCIAS

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

BRASIL. (2008). *Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 22 dez. 2008.

CORRAR, L. J., PAULO, E., FILHO, J. M. D., & RODRIGUES, A. (2017). *Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia*. Atlas.

DELL'ANNO, R., & SOLOMON, O. H. (2008). Shadow economy and unemployment rate in USA: Is there a structural relationship? An empirical analysis. *Applied Economics*, 40(19), 2537–2555.

GIL, A. C. (2022). *Como elaborar projetos de pesquisa* (7. ed.). Atlas.

HUI, W. (2020). The informal economy and its impact on economic growth. *International Journal of Innovation and Economic Development*, 6(3), 23–31.

ILO. (2022). *Women and men in the informal economy: A statistical update*. International Labour Organization.

MORAES, E. de. (2009). *Direito tributário: sistema tributário nacional, espécies tributárias, vigência e aplicação da legislação tributária, responsabilidade tributária, crédito tributário, administração tributária* (11. ed. rev. e atual.). Revista dos Tribunais.

OECD. (2021). *The impact of the COVID-19 pandemic on jobs and incomes in G20 economies*. OECD Publishing.

PERRY, G., et al. (2007). *Informalidade: fuga e exclusão*. Banco Mundial.

SCHNEIDER, F. (2015). Size and development of the shadow economy of 31 European countries from 2003 to 2015. *International Economics and Economic Policy*, 12(3), 345–373.

SEBRAE. (2019). *Relatório especial: microempreendedores individuais no Brasil*. Sebrae.

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

SEBRAE. (2020, 20 agosto). Número de novos MEI criados em 2020 supera em quase 43 mil o registro do mesmo período de 2019. *Agência Sebrae de Notícias*. <https://agenciasebrae.com.br/arquivo/numero-de-novos-mei-criados-em-2020-supera-em-quase-43-mil-o-registro-do-mesmo-periodo-de-2019/>

SEBRAE. (2022). *Microempreendedor Individual: panorama e perspectivas*. Sebrae.

WICKHAM, H., ÇETINKAYA-RUNDEL, M., & GROLEMUND, G. (2023). *R for Data Science: import, tidy, transform, visualize, and model data* (2. ed.). O'Reilly Media. <https://r4ds.hadley.nz/>

WILLIAMS, C. C., & KAYAOĞLU, A. (2020). Informal entrepreneurship and institutional theory: Explaining the varying degrees of (in)formalization. *Journal of Business Research*, 115, 213–222.

WILLIAMS, C. C., et al. (2021). Evaluating the persistence of the informal economy: Some lessons from recent studies. *Sustainability*, 13(21).

YIN, R. K. (2001). *Estudo de caso: planejamento e métodos* (2. ed.). Bookman.

ABSTRACT

Belarmino da Silva, E., Fernandes da Silva, G., Santos do Nascimento, S., Martins de Paiva, E., & Alves de Paiva, J.: Os Desafios Enfrentados por Trabalhadores Autônomos Informais da Cidade de Fagundes/PB na Formalização Via Mei. Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. V.11, Nº2, p. 60-86, Mar/Jun 2026. Artigo recebido em 15/03/2025. Última versão recebida em 11/06/2026. Aprovado em 29/08/2026.

This study investigates the main factors that hinder the formalization of informal self-employed workers in Fagundes/PB through the Microentrepreneur Individual (MEI) framework. Using a quantitative approach and a structured questionnaire, the research identified barriers related to insufficient information, low digital and accounting literacy, perceived bureaucracy, financial instability, and institutional distrust. Findings show that sociocultural elements—such as the normalization of informality and the belief that only larger businesses should formalize—reinforce workers’ permanence in the informal sector. The study concludes that the effectiveness of the MEI relies on the integration of public policies focused on training, local technical support, and communication strategies capable of mitigating structural and cognitive obstacles.

Keywords: Informality; MEI; Self-Employed Workers; Formalization; Public Policy.

RESUMEN

Este estudio investiga los principales factores que dificultan la formalización de los trabajadores autónomos informales en Fagundes, Paraíba, mediante el régimen del Microempreendedor Individual (MEI). Utilizando un enfoque cuantitativo y un cuestionario estructurado, la investigación identificó barreras relacionadas con la insuficiencia de información, bajos niveles de alfabetización digital y contable, percepción de burocracia, inestabilidad financiera y desconfianza institucional. Los resultados indican que elementos socioculturales — como la normalización de la informalidad y la creencia de que solo las empresas más grandes deben formalizarse— refuerzan la permanencia de los trabajadores en el sector informal. El estudio concluye que la eficacia del sistema MEI depende de la integración de políticas públicas centradas en la capacitación profesional, el apoyo técnico local y estrategias de comunicación capaces de reducir las barreras estructurales y cognitivas.

Palabras clave: Informalidad; MEI; Trabajadores autónomos; Formalización; Política pública.